

DECRETO Nº 1778-01/2025

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal da Cultura de Colinas – CMC, criado através da Lei Municipal nº 2047-02/2022 e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de COLINAS, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 2047-02/2022, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal da Cultura de Colinas - CMC, criado pela Lei Municipal nº 2047-02/2022, de 24 de novembro de 2022, passando para os seguintes representantes:

I) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular – Luana Cristina da Rosa / Suplente – Fabiana Spohr Carpin

II) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular – Irineu Horst / Suplente – Carina Rachel Lutz

III) Representante do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência do Gaúcho
Titular – Dircinha Fröder Nichetti / Suplente – Valdemar Nichetti

IV) Representante do Centro Cultural Morgenstern
Titular – César Luiz Buth / Suplente – Luciano M. Armesto

Art. 2º O representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto será o Presidente do Conselho Municipal da Cultura, salvo disposição contrária em Regimento Interno, ou votação em Assembleia, com fundamento no §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2047-02/2022.

Art. 3º O Conselho, nomeado por este Decreto exercerá seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025, podendo ser reconduzido por igual período uma só vez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2025.

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro